

PORTARIA Nº 1.106 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 3741;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DINEUZA PEREIRA VEIGA, Id. Funcional nº 5946114/1, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Mista, lotada no Centro Saúde - Cremação/Atenção Psicossocial, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 10 de agosto de 2021 a 05 de fevereiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27/08/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.107 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/940379.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor ADNILSON COUTINHO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 57207323/1, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, a contar de 09/08/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27/08/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1.101 DE 01 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença assistência, a servidora abaixo relacionada;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54187901/2	IROLEIDA EDITH FONSECA AMORIM	PSICOLOGO	03/08/2021 ATÉ 06/08/2021	78653 - 21/08/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27/08/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 697903

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA**Resolução Nº 19, de 05 de abril de 2021(*)**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

– Considerando Portaria GM/MS nº 3.712, de 22/12/2020 que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e diagnóstico do câncer no Sistema Único de Saúde.

– Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 11 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação Estratégico do Estado do Pará e pactuar a distribuição do incentivo financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, definidos pela Portaria GM/MS nº 3.712, de 22/12/2020, no montante R\$ 1.215.410,50 (um milhão, duzentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos); destinados a implementação de 40 (quarenta) serviços de referência de diagnóstico e tratamento precoce dos cânceres de colo de útero e mama, distribuídos em 30 (trinta) municípios, contemplando as 13 (treze) regiões de saúde do Estado do Pará, conforme descrito no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único: O recurso pactuado nesta Resolução destina-se ao fortalecimento do acesso, ampliação da cobertura da população alvo e a continuidade das ações de rastreamento, detecção e diagnóstico precoce dos cânceres de mama e de colo de útero, como medida estratégica no enfrentamento aos impactos ocasionados ao SUS pela pandemia do coronavírus, sobre os fluxos na rede de atenção, tanto na Atenção Primária quanto na Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - É competência comum ao Ministério da Saúde, Estados e municípios o acompanhamento e o monitoramento das ações de rastreamento para o melhor desempenho e aplicação dos recursos públicos.

I - Os municípios e os seus respectivos estabelecimentos de saúde contemplados, ficarão responsáveis pelo cumprimento da meta, com a ampliação de, no mínimo, 30% no percentual da produção de cada um dos procedimentos de rastreamento do câncer de colo de útero e mama, obrigatoriamente registrados no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN), Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hos-

pitalares (SIH), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22/12/2020. II - O monitoramento da estratégia de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) e sua respectiva aprovação pelo Conselho de Saúde local. O não cumprimento das pactuações ou envio dos instrumentos ao Ministério da Saúde configurará necessidade de devolução dos recursos ao Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de abril de 2021.

Rômulo Rodvalho Gomes Secretário de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/SUS/PA	Charles Cezar Tocantins de Souza Presidente do COSEMS/PA
--	---

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial Nº. 34.551 de 14/04/2021**Anexo I da Resolução Nº 19, de 05 de abril de 2021**

SERVIÇOS DE REFERENCIA CANCERES DE COLO DE UTERO E MAMA						
MACRO-REGIÃO DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICIPIO	GESTÃO	ESTABELECIMENTO	COLO	MAMA
MACRO I	Marajó I	SOURE	M	HOSPITAL MUNICIPAL MENINO DEUS	R\$ 18.033,00	
		BREVES	E	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ	R\$ 16.754,62	R\$ 21.697,52
	Metropolitana na I	ANANINDEUA	M	HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA	R\$ 6.249,00	R\$ 21.249,60
			E	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	R\$ 21.215,70	R\$ 29.849,60
		BELEM	M	HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE BARROS BARRETO	R\$ 18.547,10	R\$ 10.749,60
			E	POLICLINICA ESPECIALIZADA DO PARA UNIDADE MARCO	-	R\$ 19.744,00
			E	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA	R\$ 32.276,95	R\$ 18.579,60
			M	UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM SAUDE DA MULHER	R\$ 24.497,02	R\$ 49.834,00
			E	UNIDADE DE REFERENCIA MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	R\$ 48.490,85	R\$ 69.464,00
		MARITUBA	M	CENTRO DE DIAGNOSTICO E SERV ESPECIALIZADOS IGNACIO GABRIEL	R\$ 6.249,00	R\$ 18.270,96
	Tocantins	BARCARENA	E	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO MATERNO INFANTIL DE BARCARENA	R\$ 17.528,51	R\$ 36.288,40
			M	UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 8.783,46	
		CAMETÁ	M	CENTRO DE REFERENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	R\$ 6.873,85	
MACRO II	Metropolitana II	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	M	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO	R\$ 3.464,58	R\$ 11.278,40
		SANTA IZABEL	M	CENTRO DE SAUDE DE SANTA IZABEL	R\$ 3.800,50	
		TOMÉ-AÇU	M	HOSPITAL E MATERNIDADE TOME ACU	R\$ 3.394,90	R\$ 9.539,60
	Metropolitana III	CAPITÃO POÇO	M	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR ANDRE PONTES	R\$ 2.926,99	R\$ 30.560,34
		CASTANHAI	M	CASM CENTRO DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER	R\$ 1.446,79	R\$ 27.296,82
		IPIXUNA DO PARÁ	M	CLIMED MEDICINA DIAGNOSTICA	R\$ 1.514,57	
		MAGALHÃES BARATA	M	CENTRO DE REFERENCIA E APOIO DIAG DR DARIO NUNES DA SILVA	R\$ 4.214,83	R\$ 10.863,92
		PARAGOMINAS	M	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	R\$ 6.227,68	
			E	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE DO PARÁ	-	R\$ 40.742,00
	Rio Caetés	CAPANEMA	M	CENTRO ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSE FERNANDO DA SILVA MENDES	R\$ 13.697,07	R\$ 57.944,00
		BRAGANÇA	D	HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA	R\$ 5.351,90	R\$ 19.057,36